



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 79, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação por e-mail do Coordenador do Projeto Reprograme-se em 03.03.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o edital interno nº 07.2023, que torna público o processo seletivo para cadastro de reserva de Monitores que atuarão no apoio ao estudo e aprendizado dos estudantes do projeto denominado “Reprograme-se”, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA 79, DE 06 DE MARÇO DE 2023
EDITAL Nº 07/2023 – IFES CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA - MONITORES
PROJETO “REPROGRAME-SE”

O Instituto Federal de Educação Tecnológica - Campus Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção para cadastro de reserva de Monitores que atuarão no apoio ao estudo e aprendizado dos estudantes do projeto denominado “Reprograme-se” de protocolo SIPAC/Ifes nº 23151.001855/2022-43.

O presente projeto, “Reprograme-se”, é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo-Ifes, Campus Cachoeiro de Itapemirim, cujo objetivo é qualificar jovens e adultos visando a sua inserção no mercado de trabalho para desempenhar funções que envolvam o desenvolvimento de sistemas web, tanto do lado do cliente quanto do servidor.

1 DO OBJETIVO

O presente edital objetiva selecionar estudantes para atuarem como monitores na área de programação de aplicativos frontend e backend web usando a linguagem JavaScript, HTML e CSS, junto aos ingressantes do Projeto Reprograme-se.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos aprovados neste edital formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja convocação estará condicionada à liberação de vagas e as necessidades da coordenação do projeto.

3-DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas como cadastro de reserva, sendo 01 (uma) vaga destinada ao aluno com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico.

3.2 Em caso de não preenchimento da vaga destinada ao aluno deficiente, será esta reintegrada à ampla concorrência.

3.3 As vagas destinam-se a alunos com competências e habilidades em Programação de aplicativos frontend e backend web, usando a linguagem JavaScript, HTML e CSS.

QUADRO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

Quadro 1- Carga Horária Semanal, Atribuições, pré-requisitos e valor da bolsa

Vagas/CR- Cadastro de Reserva	CH	Atribuições	Requisitos	Valor Mensal
-------------------------------------	----	-------------	------------	-----------------

CR	20	- Ser um mediador entre o estudante e os conteúdos apoiando e contribuindo para a compreensão dos conteúdos e desenvolvimento das atividades. - Trabalhar de forma integrada com o estudante, no estudo e aprendizagem utilizando um ambiente interativo de produção para resolução de atividades, de forma síncrona. - Estimular, motivar e orientar os estudantes a desenvolverem suas atividades e autoaprendizagem. - Realizar acompanhamento proativamente aos estudantes que não conseguirem vencer as dificuldades diárias. - Interagir com o Professor mediador, diariamente, para que juntos possam somar os esforços na orientação, acompanhamento e avaliação dos estudantes. - Realizar acompanhamento sistemático aos estudantes que não tiveram progressão em um módulo de forma concomitante ao módulo seguinte.	- Ser aluno regularmente matriculado no Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim. - Ter no mínimo 16 anos. - Ter conhecimento em desenvolvimento web com HTML, CSS e JavaScript.	600,00
----	----	--	---	--------

3.4 O quadro de vagas do presente edital será preenchido após comprovada avaliação de desempenho por meio da **avaliação escrita sobre o conteúdo programação web e a entrevista, ambos processos serão classificatórios e eliminatórios.**

4. DA ATUAÇÃO

4.1 – A atuação do monitor ocorrerá de forma *online*, de segunda a sexta-feira e sábado até às 12 horas, por meio de momentos síncronos e assíncronos utilizando-se dos meios de comunicação como WhatsApp, recursos e ferramentas do AVA Moodle, Web Conferência e um ambiente interativo e colaborativo de produção e resolução de atividades.

4.2 - Os dias e horários para atendimento serão definidos conforme as necessidades apresentadas pelos estudantes no início do curso, sem prejuízo dos horários de estudos do monitor.

5 DO REGIME DE TRABALHO

5.1 Os alunos que tenham habilitação comprovada para monitoria prestarão uma carga horária de 20(vinte) horas semanais, em horário a ser acordado com o setor pedagógico e a coordenadoria do curso.

5.2 Da carga horária supracitada, no mínimo uma hora por semana, será reservada para reuniões de orientação/planejamento com o professor formador ou professor mediador.

5.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Facto-Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, Fundação ou com qualquer parceiro do projeto.

5.4 A execução financeira do presente edital será regida pela FACTO- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

5.5 A seleção gera vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros.

5.6 As referidas bolsas compreenderão o período de duração do curso.

5.7 A previsão de realização dos cursos está prevista para 8 meses referentes à primeira etapa do projeto, podendo ser renovado por mais 8 meses para a execução da segunda etapa do projeto a serem realizados nos anos de 2023 e 2024.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período das Inscrições: 06 a 16 de março de 2023.

6.2 A inscrição será realizada unicamente no endereço <https://forms.gle/JPtEhHmPTqRpsWh19>. Atenção: a postagem dos documentos deverá ocorrer em um único arquivo no formato PDF.

6.3 Documentos necessários para concorrer a Monitoria: Ficha de Inscrição preenchida - Anexo I; Cópia simples da Carteira de Identidade; Cópia simples do CPF; Cópia simples do Histórico Parcial (emitido ou autenticado pela CRA).

6.4 Poderão inscrever-se, os alunos do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, que estejam devidamente matriculados.

6.5 O aluno monitor deve garantir que não haja conflito de horário entre o horário regular das aulas e o horário da monitoria.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de alunos à monitoria, terá duas etapas: avaliação escrita e entrevista.

7.2 Será realizada uma avaliação escrita de conhecimentos específicos com questões objetivas e semi abertas, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 A avaliação escrita ocorrerá de forma presencial.

7.2.1 Para os alunos matriculados em curso presencial, a avaliação ocorrerá no Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, no dia 21 de março de 2023.

O local e horário serão divulgados no site do edital.

7.2.2 Para os alunos matriculados em curso a distância, a avaliação escrita ocorrerá no polo municipal de apoio presencial, no dia 21 de março de 2023

O local e horário serão divulgados no site do edital.

7.3 O aluno aprovado com, no mínimo 60%, na avaliação escrita será encaminhado para a realização da entrevista.

7.4 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e envolverá Conhecimentos de Programação Web, experiência na área de monitoria, vivência em atendimento e comunicação e disponibilidade de atuação, conforme ANEXO II.

7.5 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos que podem ser atribuídos a cada candidato entrevistado, durante a entrevista.

7.6 As entrevistas serão realizadas de forma presencial ou de forma *online*. A divulgação do cronograma das entrevistas será no dia 29 de março de 2023, apenas na página do edital. Fique atento(a)! **Você não será avisado(a).**

7.7 Caso o aluno não compareça ao local e horário agendados para a realização da avaliação escrita ou para a entrevista, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.8 O resultado final será a média aritmética da soma das notas obtidas na avaliação escrita e entrevista.

7.9 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.9.1 Maior pontuação na avaliação escrita.

7.9.2 Permanecendo o empate, será utilizado o maior coeficiente no histórico escolar parcial.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo:

Quadro 2- Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	06/03/2023
Inscrições (Entrega da documentação)	06/03/2023 a 16/03/2023
Prova de conteúdo específico	21/03/2023
Resultado parcial - avaliação escrita	27/03/2023
Recurso - resultado parcial	28/03/2023
Resultado dos recursos do resultado parcial	29/03/2023
Divulgação do cronograma das entrevistas	29/03/2023
Período de entrevistas	30/03/2023 a 04/04/2023
Resultado final	06/04/2023

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso relativo ao resultado do processo seletivo na avaliação escrita, conforme data divulgada no cronograma.

9.2 O recurso deverá ocorrer por meio do formulário que encontra-se no endereço: <https://forms.gle/Cb2KfHjcQYQ7Kh546> devendo conter as razões que fundamentaram o referido recurso.

9.3 Confirmada a procedência do recurso, será publicada uma retificação, onde conste a nova classificação dos candidatos.

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 10.1 O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cachoeiro se reserva no direito de checar as informações e documentações apresentadas, por diferentes meios, caso julgue necessário.
- 10.2 O monitor deverá estar à disposição de forma *online* devendo dar retorno aos estudantes todos os dias, conforme demanda das dúvidas apresentadas.
- 10.3 O monitor trabalhará com os estudantes individualmente ou em pequenos grupos, utilizando, principalmente, um ambiente colaborativo/interativo de desenvolvimento que permita a realização de exercícios de forma síncrona.
- 10.4 O monitor realizará o acompanhamento sistemático dos estudantes que não obtiveram progressão em um módulo, em paralelo com a realização do módulo subsequente.
- 10.5 O monitor deverá fazer anotações individuais, como forma de facilitar o acompanhamento do estudante, e analisar seu progresso no curso.
- 10.6 O monitor deverá reportar-se ao Professor mediador e/ou à equipe pedagógica toda vez que perceber alguma dificuldade do estudante no cumprimento das atividades e compreensão dos conteúdos, ou outras situações pertinentes de serem reportadas.
- 10.7 O monitor deverá participar das atividades de capacitação e de avaliação, promovidas pela coordenação do curso e equipe técnica e pedagógica.
- 10.8 O monitor deverá participar de reuniões com o professor formador e pedagogo, quando necessário.
- 10.9 É dever do monitor realizar o correto preenchimento da folha de frequência mensal do bolsista;
- 10.10.É dever do monitor fazer o relatório de atividades, conforme formulário encaminhado pelo setor pedagógico.

11 DAS RESCISÕES

11.1 O aluno perderá o direito à bolsa de monitoria, nas seguintes situações:

11.1.1 For considerado desistente;

11.1.2 Trancar a matrícula;

11.1.3 Terminar seu curso regular antes do término do projeto Reprograme-se;

11.1.4 Houver denúncia fundamentada de mal desempenho, reservado ao aluno monitor o direito de defesa.

11.1.5 Quando não tratar com educação e polidez os estudantes atendidos, e não cumprir com o horário de atendimento proposto e acordado no início das atividades de monitoria.

11.1.6 O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste Edital implicará no automático desligamento do projeto.

12 DAS SUBSTITUIÇÕES

12.1 A substituição do monitor, quando necessário, será feita por alunos selecionados conforme ordem de classificação, obedecendo-se a ordem do cadastro de reserva deste Edital.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato.
13.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

13.3 A inexatidão e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

13.5 A aprovação do candidato na seleção para cadastro de reserva não implicará obrigatoriedade o início de sua atuação, sua convocação estará condicionada à liberação de vagas e às necessidades da coordenação do projeto. A convocação para a vaga será comunicada via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição do candidato.

13.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

13.7 Mesmo que classificado, o candidato que estiver impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

13.8. Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito da Facto, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela fundação.

13.9 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

13.10. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados decorrentes da participação neste Edital permanecerão salvos na base de dados do Ifes, e posteriormente serão encaminhados para a base de dados da Facto, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

13.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela coordenação do projeto.

13.12. As dúvidas e os eventuais esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail reprogramese.cai@ifes.edu.br

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 06 de Março de 2023.

Edson Maciel Peixoto
Diretor Geral do Ifes-campus Cachoeiro de Itapemirim



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Identidade: _____

CPF.: _____

Curso que realiza no Ifes: _____

Matrícula: _____

Declaro que estou ciente de todas as normas que regem o edital nº 01/2023 referentes à seleção de monitores.

Data

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO II – ENTREVISTA

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA do Entrevistado
A) Conhecimentos de programação web Detalhamento: o candidato demonstra conhecer programação; demonstra conhecer conceitos fundamentais da programação web, incluindo o Node JS.	Fracos	De 0 (zero) a 8 (oito) pontos	
	Bons	De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos	
	Ótimos	De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos	
B) Vivência em atendimento e comunicação Detalhamento: o candidato demonstra ter experiência em atendimento; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade; mostra ter empatia	Fracos	De 0 (zero) a 8 (oito) pontos	
	Bons	De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos	
	Ótimos	De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos	
C) O candidato tem disponibilidade de atuação no horário informado pela banca avaliadora. Detalhamento: o candidato está envolvido em outros projetos; tem problemas de transporte; está em dia com as disciplinas do cursos	Fraca	De 0 (zero) a 8 (oito) pontos	
	Boa	De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos	
	Ótima	De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos	
D) Experiência com monitoria Detalhamento: o candidato demonstra conhecimento como monitor;é capaz de sugerir soluções relevantes no atendimento aos estudantes.	Fraca	De 0 (zero) a 8 (oito) pontos	
	Boa	De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos	
	Ótima	De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos	
TOTAL DE PONTOS:			